



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

---

## DECRETO N.º 1.585, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

**“Dispõe sobre a fixação do valor do Salário Mínimo Nacional no município de Pracinha/SP, com fulcro no Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.”**

**LAERCIO BIASI**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público e em especial ao Decreto N° 12.797, de 23 de Dezembro de 2025, que estabelece em R\$ 1.621,00 (um mil seissentos e vinte e um reais) o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2026.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido em R\$ 1.621,00 (um mil seissentos e vinte e um reais), o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Parágrafo Único** – Este decreto trata basicamente da internalização do novo valor do salário mínimo nacional vigente a partir do dia 1º de janeiro de 2026, não tendo efeito para correção de valores salariais acima dele.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Pracinha, 06 de janeiro de 2026.

**LAERCIO BIASI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o  
nº \_\_\_\_\_ e publicado por  
afixação em local de costume (mural), em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Mariana Vazniac Tavares**  
Diretora de Planejamento